



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como Objeto a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de medicamento de Uso Comum, Injetável, Uso Controlado e Hiperdia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Anexo I deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do -Município de Cantá, proporcionando melhor qualidade de vida aos municípios.

### 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Para a aquisição deste objeto sugere-se que seja utilizada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 /2006 e suas alterações.

### 4. DA PROPOSTA, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

4.2. A licitante deverá apresentar junto a proposta de preços os Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 ou cópia da publicação no D.O.U. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade.

4.2.3. A licitante deverá apresentar junto a proposta de preço, cópia devidamente autenticada de contrato de representação e ou distribuição com uma ou mais fabricante que constem em sua proposta, documento esse indispensável para garantia e manutenção do contrato.

4.2.4. Para fins de aferimento da qualificação econômica financeira, as licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar ainda.

- a) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;
- b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada digitalmente das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo comprovante de envio Eletrônico do sistema público de escrituração digital
- c) Certidão negativa de nada consta dos sócios.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Cantá- RR, através de seu titular.

### 6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Saúde, localizado na Av. Renato 6.2 Costa de Almeida s/n centro – no município de Cantá / RR, de acordo com a solicitação de fornecimento.

6.3 Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

6.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



6.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

7.2 As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

8.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

8.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

8.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

8.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.9 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

8.10 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, **OBEDECER** rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

## 9. DO VALOR ESTIMADO

9.1 O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é de **R\$ 1.655.519,50 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** de acordo com o Anexo I – deste Termo de Referência.

9.2 O valor estimado foi levantado de acordo com os Preços fornecidos pela Tabela CMED publicada no dia 06/07/2021, disponível para consulta no link: Capa - listas de preços — Português (Brasil) (www.gov.br)

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:



UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021			
FUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DO RECURSO
10.302.0030 ✓	6003 ✓	3.3.90.30.00 ✓	ATENÇÃO BÁSICA ✓
10.302.0031 ✓	6004 ✓	3.3.90.30.00 ✓	SAMU 192 (RP) ✓
10.305.0037 ✓	6018 ✓	3.3.90.30.00 ✓	CAPS (RP) ✓
10.301.0030 ✓	6008 ✓	3.3.90.30.00 ✓	ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ ✓
10.301.0030 ✓	6030 ✓	3.3.90.30.00 ✓	APS - CAPACITAÇÃO PONDERA ✓
10.302.0037 ✓	6016 ✓	3.3.90.30.00 ✓	SAÚDE MENTAL - CAPS ✓
10.302.0038 ✓	6017 ✓	3.3.90.30.00 ✓	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ✓
10.302.0034 ✓	6025 ✓	3.3.90.30.00 ✓	SAMU - ESTADO ✓
10.303.0034 ✓	6024 ✓	3.3.90.30.00 ✓	AF/GER SAÚDE-GERAL ✓

20

### 11. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

### 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista – RR, para dirimir qual quer dúvida ou desavença que não puder ser sanada pela prefeitura Municipal de Cantá-RR.

Cantá, 15 de julho de 2021.

Elaborado por:

  
**ELISANGELA SILVA COSTA**  
FARMACEUTICA –SEMSA/PMC  
*Elisângela Silva Costa*  
Farmacêutica / Bioquímica  
CRF 830

Aprovado por:

  
**ALEX LIMA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Saúde  
Decreto nº 142/2021